Edital n.º IEP/CPCP 027/07/2019

(Processo Seletivo para o Curso de Formação de Oficiais Auxiliares Policiais Militares – CFOAPM 2019)

O INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA (IEP), órgão responsável por planejar, dirigir, controlar, avaliar e fiscalizar as atividades de ensino, pesquisa e cultura da PMBA, bem como, atuar como instância superior na regulamentação e elaboração de diretrizes da política institucional de educação para as organizações a ele tecnicamente subordinadas, nos termos da Lei n.º 13.201, de 09 de dezembro de 2014, em seus artigos 36 e 57, VII; em consonância aos requisitos estabelecidos na Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, na Lei n.º 13.201, de 09 de dezembro de 2014, em seu art. 51; na Lei n.º 13.588, de 10 de novembro de 2016; no Decreto n.º 16.300, de 27 de agosto de 2015; e no Decreto n.º 18.293, de 04 de abril de 2018, e, no que couber, bem assim, com a Portaria nº 040-CG/08, publicada no BGO n.º 198, de 23 de outubro de 2008, torna público, no uso de suas atribuições, no âmbito da PMBA, a abertura do Processo Seletivo para o **Curso de Formação de Oficiais Auxiliares Policiais Militares** (**CFOAPM 2019).**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao provimento de vagas para o Curso de Formação de Oficiais Auxiliares Policiais Militares (CFOAPM 2019), em conformidade com o disposto na Lei n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, e suas alterações; na Lei n.º 13.201, de 09 de dezembro de 2014, e suas alterações; na Lei n.º 13.588, de 10 de novembro de 2016; no Decreto n.º 16.300, de 27 de agosto de 2015; e no Decreto n.º 18.293, de 04 de abril de 2018;

1.2. O Curso de Formação de Oficiais Auxiliares Policiais Militares (CFOAPM 2019) tem como público-alvo os policiais militares oriundos do círculo de Praças, das graduações de Subtenente e de 1º Sargento que tenham concluído com aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);

1.3. A supervisão pedagógica do Curso de Formação de Oficiais Auxiliares Policiais Militares (CFOAPM 2019) será realizada pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), através do Centro de Planejamento e Controle Pedagógico (CPCP), e a coordenação pedagógica será realizada pela Academia de Polícia Militar da Bahia (APM), através da Divisão de Ensino (DE);

1.4. O Curso será realizado pela Academia de Polícia Militar da Bahia (APM), sediada na Vila Policial Militar do Bonfim, e situada à Rua Augusto Mendonça, s/n.º, Bonfim, Salvador/Bahia, CEP 40.415-000;

1.5. Serão disponibilizadas 150 (cento e cinquenta) vagas para o Curso de Formação de Oficiais Auxiliares da Polícia Militar (CFOAPM 2019);

1.6. O provimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas previstas no item anterior dar-se-á pelo critério de antiguidade, conforme Art. 51, § 2º, Lei n.º 13.201, de 09 de dezembro de 2014; e Art. 4º, I, "a", do Decreto n.º 16.300, de 27 de agosto de 2015;

1.7. O provimento dos 50% (cinquenta por cento) restantes das vagas dar-se-á pelo critério de merecimento, onde os candidatos indicados no item 1.2, mediante a realização de prova de desempenho profissional-intelectual, obtenham classificação dentro do número de vagas disponibilizadas;

1.8. O processo seletivo para provimento de vagas no Curso de Formação de Oficiais Auxiliares Policiais Militares (CFOAPM 2019) será composto das seguintes etapas:

a) inscrição para os critérios de antiguidade e de merecimento (através de prova de desempenho profissional intelectual);

b) divulgação do preenchimento das vagas por antiguidade;

c) Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual;

d) avaliação médica (AM), para ambos os critérios;

e) teste de aptidão física (TAF), para ambos os critérios;

f) matrícula.

1.9. A avaliação de desempenho profissional-intelectual será executada pela empresa contratada Dédalus Concursos, sob a supervisão pedagógica do Instituto de Ensino e Pesquisa da PMBA (IEP), através do Centro de Planejamento e Controle Pedagógico (CPCP).

2. DA INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de meio eletrônico no endereço ***selecao.sistemas.pm.ba.gov.br*** sob a responsabilidade da Polícia Militar da Bahia, através do seu Departamento de Modernização e Tecnologia (DMT);

2.2. O candidato deverá preencher os campos obrigatórios para realizar o ato de inscrição, no período definido no cronograma para esta etapa;

2.3. Para inscrição, os candidatos deverão reunir as seguintes condições:

a) Ser Subtenente do Quadro de Praças da Polícia Militar;

b) Possuir diploma de conclusão de ensino superior (antigo 3º grau) ou certificado de conclusão de ensino médio (antigo 2º grau), expedido por instituição de ensino oficial e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

c) Estar classificado no "Bom Comportamento", no mínimo;

d) Possuir conceito moral e profissional que o recomendem ao oficialato da Corporação;

e) Não estar licenciado para tratar de assuntos particulares;

f) Não se achar condenado por sentença transitada em julgado;

g) Não estar agregado para fins de reserva ou reforma;

h) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por meio de exames pertinentes;

i) não estar dispensado pela Junta Militar de Saúde por mais de 30 (trinta) dias.

2.4. O IEP encaminhará à Coordenação de Promoção e Mérito (COPROME) relação dos inscritos para fins de aferição de antiguidade e de preenchimento dos requisitos fixados no item 2.3;

2.5. O candidato com inscrição deferida e que for **classificado estritamente dentro do número de vagas**, mediante critério de antiguidade, não será submetido à Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual, previsto no item 1.8, "c" deste Edital;

2.6. O candidato com inscrição deferida, cuja antiguidade estiver acima do número de vagas oferecidas, **constará em lista exclusivamente para fins de suplência**, visando à eventual chamamento no caso de eliminação ou desistência de algum dos candidatos constantes da lista titular;

2.7. Caso haja desistência ou eliminação de candidato(s) em razão dos requisitos previstos no item 2.3, o IEP, obedecendo rigorosamente à ordem definida pelo critério de antiguidade, promoverá a chamada de candidato suplente, o qual deverá ser submetido às demais etapas do processo seletivo;

2.8. Será assegurado o direito à inscrição dos policiais militares revertidos ao serviço ativo da Corporação, até a data da publicação deste Edital, com base no art. 183, caput, e §1º, combinado com o art. 212 da Lei Estadual n.º 7.990/01, desde que preencham os demais requisitos previstos neste Edital;

2.9. O IEP juntamente com a COPROME avaliarão os recursos da inscrição;

2.10. A lista de inscrições deferidas na **ordem de antiguidade** e indeferidas será publicada na *Intranet PMBA* e em Boletim Geral Ostensivo (BGO), através de nota a ser elaborada pelo IEP;

2.11. O ato da inscrição pelo candidato pressupõe o conhecimento deste Edital e a aceitação das condições e requisitos estabelecidos para o processo seletivo, sendo que o descumprimento das disposições estabelecidas acarretará o cancelamento da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso;

2.12. Ficará sujeito às normas disciplinares vigentes o candidato que, deliberadamente, deixar de

informar ou informar erroneamente, dados necessários à aferição dos requisitos deste Processo Seletivo**;**

2.13. Da decisão que indeferir o pedido de inscrição caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do indeferimento na *Intranet PMBA,* dirigido ao Instituto de Ensino e Pesquisa, através do email de.cpcp@pm.ba.gov.br, conforme consta no Anexo II deste Edital, acompanhado da fundamentação e documentos respectivos que comprovem as alegações, se for o caso.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA AS VAGAS PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL INTELECTUAL

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de meio eletrônico, no site da empresa contratada Dédalus Concursos, endereço *www.dedalusconcursos.com.br,* sob a responsabilidade da Polícia Militar da Bahia, através do seu Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP);

3.2. O candidato deverá preencher os campos obrigatórios para realizar o ato de inscrição, no período definido no cronograma para esta etapa;

3.3. As inscrições serão realizadas somente no sítio eletrônico da empresa Dédalus Concursos no período de 08h00 do dia 22/07/2019 até ás 23h59min do dia 24/07/2019, conforme cronograma no anexo II;

3.4. Para realização da inscrição online, o candidato deverá acessar o site *www.dedalusconcursos.com.br* no período no período definido no item 3.3, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar a aba "Concursos Públicos / Processos Seletivos";

b) No item "Abertos para inscrição" clicar no Edital desejado;

c) Clicar no link Área do Candidato ou Realizar Inscrição;

d) Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;

e) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções.

3.5. Uma vez realizada a inscrição, o candidato deverá verificar e imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, acessando a sua Área do Candidato;

3.6. Caso a inscrição não esteja confirmada, somente enviar e-mail para duvidas@dedalusconcursos.com.br;

3.7. Para inscrição, os candidatos deverão reunir as seguintes condições:

a) Ser Subtenente do QPPM ou ser Sargento do QPPM e que tenha concluído com aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);

b) Possuir certificado de conclusão de ensino médio (antigo 2º grau), expedido por instituição de ensino oficial e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

c) Estar classificado no "Bom Comportamento", no mínimo;

d) Possuir conceito moral e profissional que o recomendem ao oficialato da Corporação;

e) Não estar licenciado para tratar de assuntos particulares;

f) Não se achar condenado por sentença transitada em julgado;

g) Não estar agregado para fins de reserva ou reforma;

h) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por meio de exames pertinentes;

i) não estar dispensado pela Junta Militar de Saúde por mais de 30 (trinta) dias.

3.8. O IEP encaminhará à Coordenação de Promoção e Mérito (COPROME) relação dos inscritos para fins de verificação dos requisitos fixados no item 3.7;

3.9. O candidato com inscrição deferida e que for classificado estritamente dentro do número de vagas, mediante critério de merecimento, na Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual, previsto no item 1.8, "c" deste Edital, deverá ser submetido às demais etapas do processo seletivo;

3.10. O candidato com inscrição deferida, cuja classificação obtida na Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual não estiver dentro do número de vagas, constará em lista exclusivamente para fins de suplência, visando à eventual chamamento no caso de eliminação ou desistência de candidato classificado estritamente dentro do número de vagas de que trata o item 3.9;

3.11. Caso haja desistência ou eliminação de candidato(s) classificado estritamente dentro do número de vagas de que trata o item 3.9, o IEP, obedecendo rigorosamente à ordem definida pelo critério de merecimento, na Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual, previsto no item 1.8, "c" deste Edital, promoverá a chamada de candidato suplente, o qual deverá ser submetido às demais etapas do processo seletivo;

3.12. Será assegurado o direito à inscrição dos policiais militares revertidos ao serviço ativo da Corporação, até a data da publicação deste Edital, com base no art. 183, caput, e §1º, combinado com o art. 212 da Lei Estadual n.º 7.990/01, desde que preencham os demais requisitos previstos neste Edital;

3.13. A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada na *Intranet PMBA* e em Boletim Geral Ostensivo (BGO), através de nota a ser elaborada pelo IEP, e no sítio eletrônico da empresa Dédalus Concursos;

3.14. O ato da inscrição pelo candidato pressupõe o conhecimento deste Edital e a aceitação das condições e requisitos estabelecidos para o processo seletivo, sendo que o descumprimento das disposições estabelecidas acarretará o cancelamento da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso;

3.15. Ficará sujeito às normas disciplinares vigentes o candidato que, deliberadamente, deixar de informar ou informar erroneamente, dados necessários à aferição dos requisitos deste Processo Seletivo**;**

3.16. Da decisão que indeferir pedido de inscrição caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do indeferimento na *Intranet PMBA*, dirigido ao Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página (*www.dedalusconcursos.com.br)* em que realizou a sua inscrição, conforme consta no Anexo II deste Edital, acompanhado da fundamentação e documentos respectivos que comprovem as alegações, se for o caso.

4. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL INTELECTUAL

4.1. A Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual consistirá na aplicação de Prova Objetiva composta por 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, valendo 01 (um) ponto cada questão, perfazendo um total de 80 (oitenta) pontos, e uma Prova Discursiva (redação), valendo 20 (vinte) pontos;

4.2. A Prova Objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Noções de Direito e Conhecimentos Gerais, consoante conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital e nas seguintes proporções:

DISCIPLINA	QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
História do Brasil	05
Geografia do Brasil	05
Atualidades	05
Noções de Direito Constitucional	10
Noções de Direitos Humanos	10
Noções de Direito Administrativo	10
Noções de Direito Penal	10
Noções de Direito Penal Militar	10

4.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta pontos);

4.4. Os candidatos não habilitados na Prova Objetiva serão excluídos do processo seletivo;

4.5. Na Prova Discursiva (redação) será apresentado 01 (um) tema relativo ao conteúdo programático para ser desenvolvido pelo candidato;

4.6. A redação será avaliada segundo os seguintes critérios:

a) Pertinência do conteúdo ao tema proposto;

b) Capacidade de argumentação e síntese;

c) Uso da norma culta (correção gramatical).

4.7. Será atribuída pontuação **ZERO** à redação que:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

b) apresentar textos sob a forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);

c) for assinada fora do local apropriado;

d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;

f) estiver em branco;

g) apresentar letra incompreensível.

4.8. Na questão discursiva (redação), deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à redação;

4.9. A questão discursiva (redação) não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja aquele previamente indicado, sob a pena de ser anulada;

4.10. A questão discursiva (redação) deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas;

4.11 Será corrigida a Prova Discursivas (redação) somente dos candidatos habilitados na Prova Objetiva;

4.12. Será excluído do processo seletivo o candidato que obtiver escore zero na Prova Discursiva (redação);

4.13. A nota final do candidato na Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual será aquela resultante do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e dos pontos obtidos na Prova Discursiva (redação), observado os itens 4.3,4.4 e 4.11;

4.14. Na hipótese de igualdade de pontuação na nota final da Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual, deverão ser observados, para fins de desempate e ordem de classificação, os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;

b) maior pontuação nas disciplinas de Noções de Direito;

c) maior pontuação nas disciplinas de História do Brasil, Geografia do Brasil e Atualidades;

d) maior pontuação na Prova Discursiva (redação)

e) maior grau hierárquico superior;

f) maior antiguidade na respectiva graduação.

4.15. O gabarito da Prova Objetiva da Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual será disponibilizado pela empresa contratada Dédalus Concursos, através do site www.dedalusconcursos.com.br, e publicado em Boletim Geral Ostensivo e na *Intranet PMBA*, pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP);

4.16. Caberá recurso do gabarito da Prova Objetiva da Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual, por escrito, dirigido à empresa contratada Dédalus Concursos, acessando dentro da sua Área do Candidato, no site www.dedalusconcursos.com.br, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação na *Intranet* PMBA, pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), conforme cronograma constado no Anexo II deste Edital;

4.17. O resultado do recurso do gabarito da Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual será disponibilizado pela empresa contratada Dédalus Concursos, através do site www.dedalusconcursos.com.br, e publicado em Boletim Geral Ostensivo e na *Intranet PMBA, e* pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP);

4.18. Se do julgamento do recurso implicar alteração do gabarito as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo;

4.19. O resultado provisório da Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual será disponibilizado pela empresa contratada Dédalus Concursos, através do site www.dedalusconcursos.com.br, e publicado em Boletim Geral Ostensivo e na *Intranet* da PMBA, através de lista, organizada em ordem

decrescente de classificação, contendo a pontuação da Prova Objetiva, a pontuação da Prova Discursiva (redação) e a nota final dos candidatos;

4.20. Caberá recurso do resultado provisório da Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual, por escrito, dirigido à empresa contratada Dédalus Concursos, acessando dentro da sua Área do Candidato, no site www.dedalusconcursos.com.br, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação na *Intranet* PMBA;

4.21. A empresa contratada Dédalus Concursos será responsável pela elaboração, correção e aplicação das provas concernentes à Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual, bem como o julgamento dos eventuais recursos a ela referentes;

4.22. Caberá ao Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), através do Centro de Planejamento e Controle Pedagógico, a supervisão do processo seletivo;

4.23. Após julgamento dos recursos interpostos, o resultado definitivo da Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual será disponibilizado pela empresa contratada Dédalus Concursos, através do site www.dedalusconcursos.com.br, e publicado pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), em Boletim Geral Ostensivo (BGO) e na *Intranet PMBA*, cuja lista estará organizada em ordem decrescente de classificação, contendo a pontuação da Prova Objetiva, a pontuação da Prova Discursiva (redação) e a nota final dos candidatos;

4.24. Serão chamados para a realização das etapas subsequentes apenas os candidatos (dentre os Subtenentes e 1os Sargentos do QPPM que possuam o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS) habilitados e classificados rigorosamente dentro do número de vagas disponibilizadas, previstas no item 1.8;

4.25. Caso haja desistência ou eliminação de alguns dos candidatos classificados na forma do item, 4.24, o Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP) promoverá a chamada de candidato suplente, obedecida rigorosamente à ordem de classificação obtida na avaliação de desempenho profissional, o qual deverá ser submetido às demais etapas do processo seletivo;

4.26. Os candidatos que, embora habilitados, obtiverem classificação superior ao número de vagas oferecidas, constarão em lista exclusivamente para fins de suplência, visando à eventual convocação no caso de eliminação ou desistência de algum dos convocados na forma do item 4.24 e 4.25.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL INTELECTUAL

5.1. A aplicação da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (redação) da Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual ocorrerá no dia **01/09/2019**, no Colégio da Polícia Militar Dendezeiros – CPM/Dendezeiros e no Núcleo de Ensino Luiz Tarquínio - NELT, ambos com acesso pela Vila Policial

Militar Bonfim (VPMB), situada na Rua Augusto Mendonça, s/n.º, Bonfim, Salvador/Bahia, ou, ainda, em outro local a ser divulgado caso as instalações não comportem a totalidade de inscritos;

5.2. Os portões do local de prova serão abertos às 07h00min e fechados, impreterivelmente, às 07h50min. A prova terá duração de 05 (cinco) horas.

5.2.1. Será observado o horário local (Salvador/BA).

5.3. A fiscalização da prova ficará a cargo da empresa contratada Dédalus Concursos, sob a supervisão do Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), através do Centro de Planejamento e Controle Pedagógico (CPCP);

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, devidamente fardado ou em traje civil composto de calça, camisa com manga e sapato fechado ou tênis, sendo vedado o acesso de candidatos trajando, por exemplo, camisa regata, bermuda, short ou sandálias, entre outros;

5.5. Para realização da prova, o candidato deverá portar lápis, borracha e caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul;

5.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica;

5.7. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões;

5.8. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de rasuras e de marcações feitas incorretamente na Folha de Resposta e na Folha de Redação serão de inteira responsabilidade do candidato;

5.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

5.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;

5.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria da Segurança Pública, carteira funcional da Polícia Militar, ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997);

5.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

5.13. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

5.14. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, que o identifique exclusivamente para tal fim;

5.15. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados, devendo assim permanecer até a saída do candidato do local de realização das provas;

5.16. Os telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, não poderão estar com a função "alarme" ativada durante o período de realização das provas;

5.17. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas. A PMBA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados;

5.18. Os candidatos que comparecerem aos locais de prova (CPM/Dendezeiros e NELT-Núcleo de Ensino Luiz Tarquínio) portando armas, deverão dirigir-se ao posto de custódia, a ser instalado nos locais de prova acima descritos à partir das 7h00min e, impreterivelmente, até às 7h50min, para guarda provisória, estritamente durante o período de realização da prova, mediante a devida emissão de cautela;

5.19. Ao término das provas, o candidato entregará ao fiscal a sua Folha de Respostas, bem como a sua Folha de Redação (questão discursiva) personalizadas;

5.20. Se, após as provas, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá suas provas anuladas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo;

5.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas;

5.22. Os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões somente depois de transcorridas 03 (três) horas do início das provas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido;

5.23. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

6. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

6.1. Os candidatos inscritos e classificados, mediante critério de antiguidade, rigorosamente dentro do número de vagas, conforme itens 1.6 e 1.7, bem como os candidatos habilitados e classificados na Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual rigorosamente dentro do número de vagas, conforme itens 1.6 e 1.8, serão convocados para a avaliação médica (AM) para verificação de suas condições físicas e mentais devendo, no momento da avaliação, apresentar os seguintes exames:

ITEM	EXAME MÉDICO	VALIDADE
a)	Hemograma completo	03 (três) meses
b)	Glicemia de jejum	03 (três) meses
c)	Colesterol total e frações	03 (três) meses
d)	Triglicérides	03 (três) meses
e)	TGO	03 (três) meses
f)	TGP	03 (três) meses
g)	Gama GT (gGT)	03 (três) meses
h)	Uréia	03 (três) meses
i)	Creatinina	03 (três) meses
j)	Parasitológico de fezes	03 (três) meses
k)	Sumário de urina	03 (três) meses
l)	Ecocardiograma	01 (um) ano
m)	Raio X do Tórax	06 (seis) meses
n)	Teste ergométrico	01 (um) ano
o)	Relatório cardiológico com carimbo, CRM e assinatura do médico	01 (um) mês
PARA MILITARES ESTADUAIS DO SEXO FEMININO- ACRESCENTAR O EXAME		
p)	Colposcopia, citologia cérvico-vaginal, e microflora	1 (um) ano
PARA MILITARES ESTADUAIS DO SEXO FEMININO ACIMA DE 40 ANOS- ACRESCENTAR O EXAME		
q)	Mamografia	1 (um) ano
PARA MILITARES ESTADUAIS DO SEXO MASCULINO ACIMA DE 45 ANOS- ACRESCENTAR O EXAME		
r)	PSA	1 (um) ano

6.2. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório e o Departamento de Saúde (DS), por meio do Centro de Perícias Médicas Militares (CPMM), emitirá parecer de "APTO", "APTO COM RESTRIÇÃO" ou "INAPTO".

6.2.1 O candidato considerado "INAPTO" será excluído do processo seletivo.

6.3. Quando o candidato possuir comprovada restrição médica que não comprometa o desempenho das atividades durante o curso, o Departamento de Saúde (DS), por meio do Centro de Perícias Médicas Militares (CPMM), emitirá, conforme o caso, parecer "APTO COM RESTRIÇÃO", de forma que possibilite a realização de teste de aptidão física (TAF) adaptado, diante do que prevê a Portaria n.º 017-CG/2011, publicada no Boletim Geral Ostensivo (BGO) n.º 049, de 14 de março de 2011;

6.4. Os resultados provisório e definitivo da avaliação médica (AM) serão publicados na *Intranet PMBA e* em Boletim Geral Ostensivo (BGO), conforme cronograma descrito no Anexo II;

6.5. Os exames elencados no item 6.1 deverão ter sido realizados nos prazos especificados para apresentação ao Departamento de Saúde (DS), visando avaliação médica (AM), conforme cronograma descrito no Anexo II;

6.6. Caberá recurso do resultado provisório da avaliação médica (AM), por escrito e dirigido ao Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação na *Intranet* PMBA.

7. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

7.1. Será convocado para o teste de aptidão física (TAF) o candidato considerado "APTO" ou "APTO COM RESTRIÇÃO" na avaliação médica (AM);

7.2. O teste de aptidão física (TAF) terá caráter eliminatório e será aplicado por Banca Examinadora do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD), que emitirá parecer "APTO" ou "INAPTO";

7.3. O candidato será submetido aos testes de aptidão física (TAF), através da aplicação do teste **TIPO "A"**, levando em consideração o gênero e a faixa etária, de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Avaliação Física da PMBA, publicado na Separata ao BGO n.º 166, de 5 de setembro de 2006;

7.4. Ao candidato considerado "APTO COM RESTRIÇÃO" na avaliação médica (AM), serão aplicados testes de aptidão física (TAF) adaptados, nos termos fixados no Manual de Avaliação Física da PMBA;

7.5. O candidato que não alcançar o índice mínimo em determinada prova, será considerado INAPTO e excluído do processo seletivo;

7.6. Os resultados provisório e definitivo dos testes de aptidão física (TAF)) serão publicados na *Intranet PMBA e* em Boletim Geral Ostensivo (BGO), conforme cronograma descrito no Anexo II;

7.7. Caberá recurso ao resultado provisório do teste de aptidão física (TAF), por escrito e dirigido ao Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação na *Intranet* PMBA;

7.8. O TAF (recurso) consiste na possibilidade de o candidato refazer cada teste físico em que tenha sido considerado INAPTO, uma única vez, quando então será considerado APTO, ou terá sua inaptidão confirmada em caráter definitivo;

7.9. O TAF (recurso) será realizado em até 7 (sete) dias consecutivos a partir da data de início do TAF, conforme cronograma descrito no Anexo II;

7.10. O candidato que não realizar a prova determinada será considerado "INAPTO" e excluído do processo seletivo;

7.11. O candidato que negar a realização de determinada prova será considerado "INAPTO" e eliminado do Processo Seletivo;

7.12. O candidato não poderá solicitar o aproveitamento de performances alcançadas em outros testes físicos, sendo considerado apenas o TAF realizado para esse processo seletivo;

7.13. Os resultados dos testes de aptidão física (TAF) serão publicados na *Intranet PMBA* e em Boletim Geral Ostensivo (BGO).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso do indeferimento da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do indeferimento na *Intranet PMBA,* dirigido ao Instituto de Ensino e Pesquisa, através do e-mail de.cpcp@pm.ba.gov.br, para os candidatos inscritos pelo **critério de antiguidade**, conforme item 2.13 deste Edital;

8.2. Caberá recurso do indeferimento da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do indeferimento na *Intranet PMBA,* dirigido ao Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), acessando dentro da sua Área do Candidato, no site *www.dedalusconcursos.com.br*, conforme consta no Anexo II deste Edital, para os candidatos inscritos pelo **critério de merecimento**, conforme item 3.16 deste Edital;

8.3. Caberá recurso do gabarito da Prova Objetiva da Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual, conforme previsto no item 4.16, e do resultado provisório da Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual, conforme previsto no item 4.20, acessando dentro da sua Área do Candidato, no site www.dedalusconcursos.com.br, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação na *Intranet* PMBA;

8.4. Caberá recurso do resultado provisório da avaliação médica (AM), por escrito, dirigido ao Diretor e protocolado no Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação na *Intranet* PMBA, conforme previsto no item 6.6;

8.5. Caberá recurso do resultado provisório do teste de aptidão física (TAF), por escrito, dirigido ao Diretor e protocolado no Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação na *Intranet* PMBA, conforme previsto no item 7.7;

8.6. Os recursos serão julgados por comissão constituída pelo Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP) e, no que couber, pela empresa contratada Dédalus Concursos, e Departamento de Saúde (DS), nos prazos definidos nos itens anteriores e os resultados dos recursos serão publicados em *Intranet PMBA* e em Boletim Geral Ostensivo (BGO);

8.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo;

8.8. Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso;

8.9. No que se refere à Prova Discursiva (redação), a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações por causa do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos;

8.10. Na ocorrência do disposto nos itens 8.6, 8.7 e 8.8 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova;

8.11. Serão indeferidos os recursos:

a) com teor desrespeitoso;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

9. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não atender as instruções exigidas no ato da inscrição;

b) Na execução das provas referente à Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual:

I. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

II. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

III. não apresentar documento de identidade que legalmente o identifique;

IV. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

V. ausentar-se do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora do início desta;

VI. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Empresa contratada Dédalus Concursos, no dia da aplicação da prova;

VII. ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização, bem como os Cadernos de Questões antes do horário permitido;

VIII. portar arma na sala de prova, mesmo que possua o respectivo porte;

IX. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

X. não devolver integralmente o material recebido;

XI. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;

XII. estiver fazendo uso ou porte qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, *pager*s, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

XIII. Ter os telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, sua função "alarme" ativada durante o período de realização das provas;

XIV. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

XV. apresentar-se no local de prova com traje em desacordo com o estabelecido no item 5.4;

XVI. recusar-se a permanecer na sala de provas com os outros dois últimos candidatos, para fins de aposição em ata de sua assinatura, ou recusar-se a assiná-la.

c) Obtiver pontuação inferior a 40 (quarenta pontos) na Prova Objetiva;

d) Obtiver escore zero na Prova Discursiva (redação);

e) For considerado inapto na Avaliação Médica;

f) For considerado Inapto no Teste de Aptidão Física;

g) Negar-se a realizar a prova determinada no Teste de Aptidão Física;

h) Deixar de realizar, independentemente do motivo, qualquer das fases do Processo Seletivo.

9.2. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

9.3. O candidato que, a qualquer tempo, passe a ter conceito inferior ao de "Bom Comportamento" será excluído do certame, na forma do art. 4º, § 5º, de Decreto 16.300, de 27 de agosto de 2015.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. Terão direito à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Auxiliares Policiais Militares – CFOAPM, para as vagas pelo critério de antiguidade, os candidatos com inscrição deferida pelo IEP, selecionados e classificados rigorosamente dentro do número de vagas disponibilizadas, conforme item 1.6, desde que preencham as condições definidas no item 2.6 deste edital e tenham sido considerados "APTOS" ou "APTOS COM RESTRIÇÃO" na avaliação médica (AM) e "APTOS" nos testes de aptidão física (TAF);

10.2. Terão direito à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Auxiliares Policiais Militares – CFOAPM, para as vagas pelo critério de merecimento, os candidatos com inscrição deferida pelo IEP, habilitados e classificados na Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual rigorosamente dentro do número de vagas disponibilizadas, conforme item 1.7, desde que preencham as condições definidas no item 3.7 deste edital e tenham sido considerados "APTOS" ou "APTOS COM RESTRIÇÃO" na avaliação médica (AM) e "APTOS" nos testes de aptidão física (TAF);

10.3. O resultado final do processo de seleção para o **Curso de Formação de Oficiais Auxiliares Policiais Militares** (**CFOAPM 2019)** será organizado em duas listas, uma por ordem de antiguidade dos candidatos selecionados pelo critério de antiguidade e outra por ordem decrescente de classificação dos candidatos selecionados pelo critério de merecimento;

10.4. O resultado final do processo de seleção para o **Curso de Formação de Oficiais Auxiliares Policiais Militares** (**CFOAPM 2019)** será divulgado pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), através da *Intranet PMBA* e em Boletim Geral Ostensivo (BGO).

11. DA MATRÍCULA

11.1. Para fins de efetivação da matrícula, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas e classificado dentro do número de vagas, desde que atendidos os requisitos legais, e deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do Diploma de conclusão do ensino superior (antigo 3º grau) ou Certificado de conclusão de ensino médio (antigo 2º grau), expedido por instituição de ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, acompanhado do histórico escolar (original);

b) Cópia da certidão de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, com aproveitamento;

c) Cópia da carteira de identidade;

d) Certidões das Justiças Estadual e Federal (Ações Criminais);

e) Certidão informando se responde a Processo Administrativo Disciplinar e se está afastado das suas funções em decorrência desse Processo (Lei nº 7990/01, art. 130, inciso V);

f) Certidão de que se encontra no efetivo exercício das suas funções;

g) Certidão de classificação de comportamento, constando as punições sofridas ao longo da vida funcional;

h) Certidão de que não está agregado para fins de reserva ou reforma;

i) Certidão de não ter sido julgado incapaz temporariamente ou definitivamente por motivo de saúde;

j) Certidão de não estar dispensado pela Junta Militar de Saúde por mais de 30 (trinta) dias;

l) Não estar na condição de desertor, extraviado ou desaparecido.

m) Possuir conceito moral e profissional que o recomendem ao oficialato da Corporação;

n) Não estar licenciado para tratar de assuntos particulares;

o) Não se achar condenado por sentença transitada em julgado.

11.1.1 As cópias dos documentos exigidos terão a autenticidade atestada por servidor público, mediante a apresentação do original, na forma do art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

11.2. Caberá a OPM do candidato a confecção das informações constantes das alíneas "e" a "o" do item 11.1 em documento único;

11.3. A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato que poderá ter sua matrícula indeferida se não apresentá-los na data estipulada para matrícula ou apresentá-los rasurados, ilegíveis ou irregulares;

11.4. Não será admitida a matrícula por procuração;

11.5. Perderá o direito à matrícula no referido curso o candidato selecionado para o **Curso de Formação de Oficiais Auxiliares Policiais Militares** (**CFOAPM 2019)** que, convocado, não comparecer para efetivação da matrícula ou não apresentar os documentos exigidos para sua efetivação;

11.6. Caso haja desistência ou eliminação de candidato selecionado pelo critério de antiguidade, conforme as condições definidas no item 2.7 deste edital, durante as demais etapas do certame (avaliação médica - AM e teste de aptidão física - TAF), o Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP) promoverá a chamada de suplente, obedecida rigorosamente a ordem na lista definitiva de acesso por antiguidade, devendo o candidato submeter-se às etapas subsequentes previstas neste Edital;

11.7. Caso haja desistência ou eliminação de candidato habilitado e classificado, na Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual, rigorosamente dentro do número de vagas disponibilizadas profissional, conforme as condições definidas no item 3.11 deste edital, durante as demais etapas do certame (avaliação médica - AM e teste de aptidão física - TAF), o Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP) promoverá a chamada de suplente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, obtida na Avaliação de Desempenho Profissional Intelectual, devendo o candidato submeter-se às etapas subsequentes.

11.8. O candidato que não desejar se matricular no **Curso de Formação de Oficiais Auxiliares Policiais Militares** (**CFOAPM 2019)** deverá manifestar-se, por escrito, solicitando ao Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa a exclusão do seu nome da lista;

11.9. Os candidatos selecionados por ambos os critérios, serão convocados pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP) e deverão ser apresentados pelos respectivos Comandantes, Diretores ou Chefe, no

local e horários indicados para a realização do Curso;

11.10. Nenhum candidato poderá ser chamado após o efetivo início do curso de formação;

11.11. Tendo em vista a especificidade desse processo seletivo, a validade do presente Edital, expira-se com o efetivo início do curso de formação;

11.12. A lista de suplência será extinta automaticamente na data em que efetivamente se iniciar o referido curso de formação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os policiais militares matriculados no **Curso de Formação de Oficiais Auxiliares Policiais Militares** (**CFOAPM 2019) deverão ser transferidos à Academia de Polícia Militar (APM)**;

12.2. O acompanhamento das publicações referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

12.3. Os candidatos deverão estar cientes que os horários estabelecidos no presente edital se referem ao horário local, (Salvador/BA);

12.4. Qualquer documento comprobatório da classificação do candidato no Processo Seletivo será obtido nas listagens divulgadas no sítio eletrônico www.dedalusconcursos.com.br, na *Intranet PMBA* e no BGO;

12.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a matrícula do candidato, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas, mediante o devido processo legal;

12.6. Alterações legislativas relativas ao conteúdo programático do Anexo I, eventualmente ocorridas após a publicação do presente Edital, não serão objeto de avaliação;

12.7. O Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP) publicará, na *Intranet PMBA* e em BGO, alterações ao cronograma contendo datas e horários atinentes à execução das fases deste Processo Seletivo;

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da PMBA, por meio do Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP).

SÉRGIO LUIZ BAQUEIRO DOS SANTOS – Cel PM
Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa

INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

Edital n.º IEP/CPCP 027/07/2019

(Processo Seletivo para o Curso de Formação de Oficiais Auxiliares Policiais Militares – CFOAPM 2019)

ANEXO I
(Conteúdo Programático)

a) LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Aspectos redacionais (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto. Redação oficial.

b) HISTÓRIA DO BRASIL

A sociedade colonial: economia, cultura, trabalho escravo, os bandeirantes e os jesuítas. A independência e o nascimento do Estado Brasileiro. A organização do Estado Monárquico. A vida intelectual, política e artística do século XIX. A organização política e econômica do Estado Republicano. A Primeira Guerra Mundial e seus efeitos no Brasil. A Revolução de 1930. O Período Vargas. A Segunda Guerra Mundial e seus efeitos no Brasil. Os governos democráticos, os governos militares e a Nova República. A cultura do Brasil Republicano: arte e literatura. História da Bahia: Independência da Bahia. Revolta de Canudos.

c) GEOGRAFIA DO BRASIL

Organização político-administrativa do Brasil: divisão política e regional. Relevo, clima, vegetação, hidrografia e fusos horários. Aspectos humanos: formação étnica, crescimento demográfico. Aspectos econômicos: agricultura, pecuária, extrativismo vegetal e mineral, atividades industriais e transportes. A questão ambiental: degradação e políticas de meio ambiente. Geografia da Bahia: aspectos políticos, físicos, econômicos, sociais e culturais.

d) ATUALIDADES

Domínio de assuntos relevantes e atuais (nacionais e internacionais) divulgados pelos principais meios de comunicação.

e) NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição da República Federativa do Brasil: Poder Constituinte. 2. Dos princípios fundamentais. 3. Dos direitos e garantias fundamentais. 3.1 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 3.2 Da nacionalidade. 3.3 Dos direitos políticos. 4. Da organização do Estado. 4.1 Da organização político-administrativa. 4.2 Da União. 4.3 Dos Estados federados. 4.4 Do Distrito Federal e dos Territórios. 4.5 Da administração pública: 4.5.1 Disposições gerais. 4.5.2 Dos servidores públicos. 4.5.3 Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 5. Da organização dos poderes. 5.1 Do poder Legislativo. 5.1.1 Do Congresso Nacional. 5.1.2 Das atribuições do Congresso Nacional. 5.1.3 Da Câmara dos Deputados. 5.1.4 Do Senado Federal. 5.2 Do Poder Executivo. 5.2.1 Do Presidente e do Vice-Presidente da República. 5.2.2 Das atribuições do Presidente da República. 5.2.3 Do Conselho da

República e do Conselho de Defesa Nacional. 5.3 Do Poder Judiciário. 5.3.1 Disposições gerais. 5.4 Das funções essenciais à Justiça. 5.4.1 Do Ministério Público. 6. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. 6.1 Do estado de defesa e do estado de sítio. 6.2 Das Forças Armadas. 6.3 Da segurança pública. 7. Constituição do Estado da Bahia: 7.1 Dos servidores públicos militares. 7.4 Da Segurança Pública.

f) NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

1. Precedentes históricos: Direito Humanitário, Liga das Nações e Organização Internacional do Trabalho (OIT). 2. A Declaração Universal dos Direitos Humanos/1948. 3. Convenção Americana sobre Direitos Humanos/1969 (Pacto de São José da Costa Rica) (arts. 1º ao 32). 4. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (arts. 1º ao 15). Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos/1966 (arts. 1º ao 27). 5. Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Decreto nº 65.810/69). 6. Convenção Sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (Decreto nº 4.377/02). 7. Lei Estadual nº 13.182/14 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate a Intolerância Religioso), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353/14.

g) NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração pública: conceito e princípios. 2. Poderes administrativos. 3. Atos administrativos. 3.1 Conceito. 3.2 Atributos. 3.3 Requisitos. 3.4 Classificação. 3.5 Extinção. 4. Organização administrativa. 4.1 Órgãos públicos: conceito e classificação. 4.2 Entidades administrativas: conceito e espécies. Agentes públicos: espécies. 5. Regime jurídico do militar estadual: Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia (Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001 e suas alterações, em especial a Lei n.º 11.356, de 06 de janeiro de 2009). 6. Criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (Lei nº 10.678/03). 7. Criação da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (Lei nº 10.549/06, modificada pela Lei nº 12.212/11). 8. Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.888/10).

h) NOÇÕES DE DIREITO PENAL

1. Da aplicação da lei penal. 1.1 Lei penal no tempo. 1.2 Lei penal no espaço. 2. Do crime. 2.1 Elementos. 2.2 Consumação e tentativa. 2.3 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.4 Arrependimento posterior. 2.5 Crime impossível. 2.6 Causas de exclusão de ilicitude e culpabilidade. 3. Contravenção. 4. Imputabilidade penal. 5. Dos crimes contra a pessoa (homicídio, lesão corporal e rixa). 6. Dos crimes contra a liberdade pessoal (ameaça, seqüestro e cárcere privado). 7. Dos crimes contra o patrimônio (furto, roubo, extorsão, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes e receptação). 8. Dos crimes contra a paz pública (quadrilha ou bando). 9. Dos crimes contra a administração pública (peculato e suas formas, concussão, corrupção ativa e passiva, prevaricação, usurpação de função pública, resistência, desobediência, desacato, contrabando e descaminho). 10. Legislação esparsa: Lei n.º 4.898, de 9 de dezembro de 1965 (Abuso de Autoridade); Lei n.º 9.455/97 (Tortura); Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei n.º 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).

i) NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR

1. Das penas. 1.1 Das penas principais. 1.2. Das penas acessórias. 2. Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar. 3. Dos crimes contra o serviço militar e o dever militar. 4. Dos crimes contra a Administração Militar. 4.1 Do desacato e da desobediência.

SÉRGIO LUIZ BAQUEIRO DOS SANTOS – Cel PM
Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa

INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

Edital n.º IEP/CPCP 027/07/2019

(Processo Seletivo para o Curso de Formação de Oficiais Auxiliares Policiais Militares – CFOAPM 2019)

ANEXO II
(Cronograma de Eventos)

Eventos	Data	Local	Horário	Gerenciamento
INSCRIÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE	22, 23 e 24/07/2019	INTERNET selecao.sistemas.pm.ba.gov.br	Até as 23h59	IEP/DMT
INSCRIÇÕES PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL INTELECTUAL)	22, 23 e 24/07/2019	INTERNET www.dedalusconcursos.com.br	Até as 23h59	IEP/DÉDALUS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE	31/07/2019	INTRANET	Até as 17h	IEP/COPROME
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO	31/07/2019	INTRANET	Até as 17h	IEP/DÉDALUS
RECURSO DA INSCRIÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE	01 e 02/08/2019	EMAIL de.cpcp@pm.ba.gov.br	Até as 23h59	IEP
RECURSO DA INSCRIÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO	01 e 02/08/2019	INTERNET www.dedalusconcursos.com.br	Até as 23h59	IEP/DÉDALUS
RESULTADO DO RECURSO DA INSCRIÇÃO E PUBLICAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	07/08/2019	INTRANET	Até as 17h	IEP
ABERTURA DE PORTÕES	01/09/2019	CPM DENDEZEIROS E NELT (LUIZ TARQUÍNIO)	Às 07h	DÉDALUS
FECHAMENTO DE PORTÕES	01/09/2019	CPM DENDEZEIROS E NELT (LUIZ TARQUÍNIO)	Às 07h50	DÉDALUS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL INTELECTUAL	01/09/2019	CPM DENDEZEIROS E NELT (LUIZ TARQUÍNIO)	-	DÉDALUS
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL INTELECTUAL	01/09/2019	INTRANET/INTERNET www.dedalusconcursos.com.br	ÀS 17h	IEP
RECURSO DO GABARITO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL INTELECTUAL	02, 03 e 04/09/2019	INTERNET www.dedalusconcursos.com.br	Até as 23h59	IEP/DÉDALUS
RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL INTELECTUAL	19/09/2019	INTRANET/INTERNET www.dedalusconcursos.com.br	Até as 17h	IEP/DÉDALUS
RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL INTELECTUAL	01/10/2019	INTRANET	Até as 17h	IEP/DÉDALUS
RECURSO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL INTELECTUAL	02, 03 e 04/10/2019	INTERNET www.dedalusconcursos.com.br	Até as 23h59	IEP/DÉDALUS
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL INTELECTUAL	17/10/2019	INTRANET/INTERNET www.dedalusconcursos.com.br	Até as 17h	IEP/DÉDALUS
Candidatos classificados pelo critério de Antiguidade				
AVALIAÇÃO MÉDICA (AM)* (ANTIGUIDADE)	09/09/2019	VPMB/DS/CPMM	Às 08h	IEP / DS
RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO MÉDICA (ANTIGUIDADE)	10/09/2019	INTRANET	Até as 17h	IEP / DS
RECURSO DA AVALIAÇÃO MÉDICA (ANTIGUIDADE)	11 e 12/09/2019	VPMB/IEP/PROTOCOLO	Das 08h às 12h Das 14h às 17h	IEP / DS
RESULTADO DO RECURSO DA AVALIAÇÃO MÉDICA (ANTIGUIDADE)	13/09/2019	INTRANET	Até as 17h	IEP / DS
REAVALIAÇÃO MÉDICA (ANTIGUIDADE)	16/09/2019	VPMB/DS/CPMM	Às 08h	DS

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA (ANTIGUIDADE)	17/09/2019	INTRANET	Até as 17h	IEP / DS
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (ANTIGUIDADE)	18/09/2019	VPMB/IEP/CEFD	Às 08h	IEP
RESULTADO PROVISÓRIO DO TESTE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (ANTIGUIDADE)	19/09/2019	INTRANET/MURAL IEP	Até as 17h	IEP
RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO TESTE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (ANTIGUIDADE)	20 e 23/09/2019	VPMB/IEP/PROTOCOLO	Das 08h às 12h Das 14h às 17h	IEP
RESULTADO DO RECURSO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (ANTIGUIDADE)	24/09/2019	INTRANET	Até as 17h	IEP
TAF RECURSO (ANTIGUIDADE)	25/09/2019	VPMB/IEP/CEFD	Às 08h	IEP
RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (ANTIGUIDADE)	26/09/2019	INTRANET	Até as 17h	IEP
Candidatos classificados pelo critério de Merecimento				
AVALIAÇÃO MÉDICA (AM)* (MERECIMENTO)	04/11/2019	VPMB/DS/CPMM	Às 08h	IEP / DS
RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO MÉDICA (MERECIMENTO)	05/11/2019	INTRANET	Até as 17h	IEP / DS
RECURSO DA AVALIAÇÃO MÉDICA (MERECIMENTO)	06 e 07/11/2019	VPMB/IEP/PROTOCOLO	Das 08h às 12h Das 14h às 17h	IEP / DS
RESULTADO DO RECURSO DA AVALIAÇÃO MÉDICA (MERECIMENTO)	08/11/2019	INTRANET	Até as 17h	IEP / DS
REAVALIAÇÃO MÉDICA (MERECIMENTO)	11/11/2019	VPMB/DS/CPMM	Às 08h	DS
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA (MERECIMENTO)	12/11/2019	INTRANET	Até as 17h	IEP / DS
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (MERECIMENTO)	13/11/2019	VPMB/IEP/CEFD	Às 08h	IEP
RESULTADO PROVISÓRIO DO TESTE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (MERECIMENTO)	14/11/2019	INTRANET/MURAL IEP	Até as 17h	IEP
RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO TESTE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (MERECIMENTO)	18 e 19/11/2019	VPMB/IEP/PROTOCOLO	Das 08h às 12h Das 14h às 17h	IEP
RESULTADO DO RECURSO DO TESTE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (MERECIMENTO)	20/11/2019	INTRANET	Até as 17h	IEP
TAF RECURSO (MERECIMENTO)	21/11/2019	VPMB/IEP/CEFD	Às 08h	IEP
RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (MERECIMENTO)	22/11/2019	INTRANET/MURAL IEP	Até as 17h	IEP
Candidatos classificados pelo critério de Antiguidade e candidatos classificados pelo critério de Merecimento				
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	26/11/2019	VPMB/IEP/PROTOCOLO	Das 08h às 12h	IEP
RESULTADO FINAL	13/12/2019	INTRANET	Até as 17h	IEP
APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA NO CURSO	18/12/2019 (DATA PREVISTA)	APM	09h	IEP

Fonte: IEP-CPCP

EVANLUIZ DA COSTA XAVIER – Maj PM
Chefe do Centro de Planejamento e Controle Pedagógico